

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - CEP 29.050-913 - Vitória - ES  
Fone: (27) 3334-7600 - Fax: (27) 3345-0898

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 159/2012**

PROCESSO Nº	<b>TC – 2440/2012</b>
ASSUNTO:	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2011</b>
JURISDICIONADO:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA</b>
RESPONSÁVEL:	<b>JOSÉ LUIZ TORRES LOPES</b>

**À SGS**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata o Relatório Técnico Contábil RTC nº 317/2012 (fls.1187/1202), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO**:

**CITAR**, o Sr. **José Luiz Torres Lopes**, responsável pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 162 da Resolução TCE Nº 182/2002), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto às irregularidades apontadas no Relatório Técnico Contábil – **RTC nº 317/2012**, do qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com o Termo de Citação.

**DETERMINO**, ainda, que seja dada ciência ao responsável do direito de sustentação oral quando do julgamento do processo, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Complementar, 621/2012 e de que as demais notificações processuais, inclusive da inclusão deste processo em pauta de sessão do Plenário, serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, conforme art. 161, §1º, III, do Regimento Interno desta Corte.

**ADVERTÊNCIAS:**

- a) Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.
- b) Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Em 28 de setembro de 2012.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Conselheiro Relator**